



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 16.016-15**

RATIFICO, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, decisão da Comissão Permanente de Licitação, a presente Inexigibilidade nº. 16.016-15, fundamentada no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93, para a contratação da Sr<sup>a</sup>. **MARILEUDA DE SOUZA CUNHA**, brasileira, Assistente Social, Inscrita no Conselho Regional de Serviço Social n.º 6699, com Registro Geral n.º. 404807PC/PÀ, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º.685.420.202-78 residente e domiciliada sito à Tv. Campo Grande, 329 –Cidade Nova – Brasil Novo - PA, brasileira, Farmacêutica, Inscrita no Conselho Federal/Regional de Farmácia n.º 2697, com Registro Geral n.º. 3780705 SSP/PÁ, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º. 701.457.252-00, residente e domiciliada sito à Rua Coronel José Porfírio, 1104, Catedral – Altamira-PA, através da modalidade inexigibilidade de licitação, para Contratação de Assistência Social, para prestar serviço junto ao CAPS- Centro de Atividade Psicossocial deste Município, atendendo a demanda dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, com horário estipulado de segunda a sexta-feira, cumprindo carga horária de 40(quarenta) horas semanais, “in loco”. E demais determinações da contratante. O valor total do contrato será de R\$ 35.327,05(Trinta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Cinco Centavos), valor este que será de R\$ 3.211,55 (Três Mil Duzentos e Onze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) mensais, com vigência até 31 de dezembro de 2015.

Ao Secretário Municipal de Saúde, para publicação conforme exige o Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 05 de fevereiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
MARINA RAMOS SPEROTTO  
Prefeita Municipal